ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250414PE00005
LICITAÇÃO Nº. 00005/2025

denominado simplesmente ORC

Data de abertura da sessão publica: 02/05/2025. Horario: 09:30 - horário de Brasilia.

1.0 DO OBJETO

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible]

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

[illegible]

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

[illegible]

4.0 DO SUPORTE LEGAL

[illegible]

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible]

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

[illegible]

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas fisicas.

[illegible]

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECIFICA: [illegible] **em favor do Licitante.** [illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

6.10.**GARANTIA DE PROPOSTA:** [illegible] **até a data e o horario previstos para abertura da sessão pública desta licitação.** [illegible]

7.0.**DO CREDENCIAMENTO**

[illegible]

8.0.**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible] para fins dispostos na microempresas e empresas de pequeno porte, [illegible] preenchimento do campo "sim" implicará o seguimento no certame, para a fase de lances e [illegible] nos casos em que a participação de [illegible] licitante não ter direito ao [illegible], a declaração do campo "não" apenas permitirá o direito de [illegible] licitante não ter direito ao [illegible] tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

[illegible] licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

[illegible] haverá rodada de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, [illegible] que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de [illegible] lances.

[illegible] disponibilizados para anexar [illegible] os documentos que compõem a proposta [illegible] [illegible] no prazo para apresentação de propostas e lances, após a fase de envio de lances.

[illegible] que disponibilizado no sistema, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes normas: [illegible] não poderá ter valor mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação [illegible] valor apresentado. Poderá ser valores de lance que julgar e deseja oferecer e [illegible] valor mínimo pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido no item [illegible] que trata o subitem anterior.

[illegible] valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor [illegible] [illegible], desde que seja valor superior a fase da registrado por ele no sistema.

[illegible] parametrização poderá conter dígitos para os lances [illegible] [illegible], sendo [illegible] permanentemente o critério de [illegible] [illegible].

[illegible] compatível as exigências do sistema e estará durante o processo [illegible] pelo uso de senha de segurança disponível do [illegible] de mensagens emitidas pela Administração ou de sua responsabilidade.

O licitante deverá acompanhar a operação do provedor de sistema qualquer [illegible] [illegible] comprometer o sigilo ou a segurança, para impedir o acesso de terceiros.

[illegible] de desistência realizada no comprimento de qualquer [illegible] sujeitará o licitante [illegible] sanções previstas na Lei 14.133, e demais legislação pertinente.

[illegible] a exclusão de informações de interesse [illegible].

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

[illegible] **PROPOSTA** [illegible] preenchimento, de acordo com [illegible] [illegible] campos necessários e obrigatórios para o cadastro do item de forma objetiva de acordo com [illegible] [illegible] exigibilidade, tais como:

[illegible] item: especificação [illegible] Anexo I;

[illegible] conforme [illegible] de Referência - Anexo I;

[illegible] "[illegible]";

[illegible] e especificações do item [illegible]

[illegible] a utilização de uns dados [illegible] [illegible] Termo de Referência - Anexo I [illegible] máximo previsto [illegible] "quantidade" do [illegible] "[illegible]", como por exemplo "[illegible]", [illegible] "[illegible]" [illegible] identificação do licitante.

[illegible] disponibilizamento das disponíveis [illegible] das propostas [illegible] e seus anexos, assumindo o proponente o [illegible] seus termos, [illegible] em quantidades e qualidade [illegible] [illegible], formulação [illegible] preço, sob penalidade.

[illegible] informações, [illegible] e [illegible] estarão [illegible] qualquer outra que [illegible] [illegible] do preço.

[illegible] na sessão [illegible] no local do [illegible] [illegible] [illegible] forma e no [illegible] [illegible] quanto na etapa de lances, [illegible] [illegible] responsabilidade do licitante, [illegible] de pleitear qualquer [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible]

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible]

12.0 DA HABILITAÇÃO

[illegible] HABILITAÇÃO:

PESSOA JURIDICA:

[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible] sobre licitante impedido [illegible] distribuidor da sede [illegible]
[illegible] no máximo 3 (três) dias [illegible] da data prevista para abertura das propostas.
[illegible] consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, [illegible]
[illegible] 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico [illegible]
www.tcu.gov.br.
[illegible] Vigilância sanitária estadual ou municipal.
[illegible] comprovação de cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo [illegible]:
[illegible] Declaração de [illegible] termos do Edital;
[illegible] Declaração de inexistência fato impeditivo;
[illegible] Declaração de [illegible] servidor da ativa [illegible];
[illegible] Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
[illegible] Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de aprendiz; e
[illegible] Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

[illegible] Documentação específica - pessoa jurídica:
[illegible] Comprovação de capacidade técnico-operacional - item [illegible].

[illegible] Documentação de licitantes reunidos em consórcio:
[illegible] A documentação de cada pessoa jurídica que estiver reunida em consórcio, nos termos [illegible] deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando [illegible] pela Pregoeira, relativamente a:
[illegible] Apresentação de certidão de comprovação pública ou particular de constituição de [illegible], expedida pelos consorciados, em indicação da empresa líder do consórcio, [illegible] representante perante [illegible];
[illegible] Documentos de habilitação [illegible] deste instrumento, por parte de cada uma das [illegible] exigidas, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos [illegible] de cada consorciado, e, para efeito de habilitação econômico-financeira, [illegible] de cada consorciado;
[illegible] Deverá demonstrar o índice [illegible] de 30 (trinta) por cento sobre o valor [illegible] de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O tratamento [illegible] aplicável a consórcios, em sua totalidade, de micro-empresas e pequenas empresas [illegible] Lei.

[illegible] documentos exigidos para habilitação serão entregues por meio do sistema, em [illegible] [illegible], no prazo de [illegible] horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual [illegible], nas seguintes situações:
[illegible] a licitante [illegible], mediante justificativa [illegible] para [illegible];
[illegible] o prazo estabelecido [illegible] não [illegible] os documentos exigidos.
[illegible] exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante vencedora [illegible] regularidade fiscal licitantes deste Edital, somente [illegible] [illegible] relativos à regularidade fiscal [illegible] propostas, e apenas do [illegible] por ocasião do momento posterior à [illegible] das propostas.
[illegible]
[illegible] A verificação por internet, em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores [illegible] [illegible] mais legal de prova, para fins de habilitação.
[illegible] Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a [illegible] [illegible] exceto em sede de diligência, para:
[illegible] Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e [illegible] necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
[illegible] Atualização de documentos cujo prazo de validade tenha expirado após a data de recebimento [illegible]
[illegible]
[illegible] Para efeitos de [illegible] exigidos para habilitação, a [illegible] [illegible] vencimento, os [illegible] de classificação, [illegible] [illegible] exigidos no Edital, ressalvados os [illegible] por força de [illegible] do Edital, ressalvados os documentos [illegible] [illegible] para [illegible] da sessão pública.
[illegible] Os documentos de habilitação das licitantes [illegible] [illegible] habilitação, que não [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] deste Edital.
[illegible] A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será feita para efeito de assinatura do contrato, e não será condição para participação no certame, mas será exigida [illegible]:
[illegible] Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da participação [illegible] [illegible] para [illegible] [illegible] instrumento para [illegible] [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

13 0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

[illegible] - **proposta atualizada** - [illegible]

[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible]

[illegible] deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no [illegible]

[illegible] o contrato a aplicação de eventual sanção de inexecução:

[illegible] das especificações [illegible] da proposta vinculam o contratado.

[illegible] das propostas que contenham a descrição do objeto, [illegible] e os documentos complementares [illegible] na internet, que a homologação.

[illegible] prazo de validade da proposta não seja inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data [illegible] do julgamento.

14.0.DOS RECURSOS

[illegible] interposição de recurso referente a [illegible] das propostas, a habilitação [illegible] licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [illegible], da Lei nº.13[illegible].

[illegible] qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente caso será de [illegible] minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas [illegible] de todos [illegible], no campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

[illegible] apresentadas impugnações [illegible] das propostas ou a ato de habilitação ou inabilitação [illegible]:

[illegible] A intenção de recorrer deverá ser feita [illegible] imediatamente, sob pena de preclusão;

[illegible] para apresentação das razões recursais será [illegible] na data de intimação ou lavratura da ata [illegible] para apresentação das contrarrazões, [illegible] contados do dia de intimação ou lavratura da ata [illegible] para a recorrida [illegible] do recurso, contados do dia de intimação ou lavratura da ata [illegible];

[illegible] poderão ser apresentadas, exclusivamente, na [illegible] e [illegible]:

[illegible] sempre [illegible] e [illegible] por escrito [illegible] será preferido o [illegible] [illegible] dias úteis, [illegible] manifestação à autoridade superior, e [illegible] mesmo prazo, [illegible] o recurso [illegible] dias úteis, [illegible] recebimento dos autos [illegible] decisão no prazo de [illegible] dias úteis, sob pena de responsabilidade.

[illegible] será conhecido.

[illegible] prazo para apresentar [illegible] serão [illegible] pela Comissão de Licitação [illegible] e [illegible] e [illegible] e

[illegible]

[illegible]

[illegible]

17.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por iguais períodos, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

[illegible] prazo de vigência de cada contrato será determinado: I - [illegible] meses, contados da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 1.5 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Relação de fornecedores que aceitaram:

17.4.1.É vedada a inclusão posterior de fornecedores estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

[illegible] DO CADASTRAMENTO:

[illegible] Controle e cadastramento das Atas de Registro de Preços serão realizados pela [illegible] competente por gerir as atas, quanto à:

[illegible] a contratações e de adesão;

[illegible] Alteração ou atualização dos preços registrados:

[illegible].Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

[illegible].1.Em caso de criação, alteração, [illegible] de quaisquer tributos ou encargos legais [illegible] sobre os preços registrados, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

[illegible].2.Em caso de [illegible], caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, em parte ou no todo, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. [illegible] da Lei 14.133/21.

[illegible].3.A Diretoria [illegible] o levantamento sobre os preços registrados, [illegible] nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

[illegible] Negociação de preços registrados:

[illegible].1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, [illegible] pessoalmente o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

[illegible] não aceitar reduzir o seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor [illegible] de registrar [illegible] preço registrado, sem aplicação de penalidades [illegible]

[illegible] o quantitativo [illegible], o gerenciador convocará os demais fornecedores [illegible] para verificar se aceitam reduzir seus preços [illegible] mesmo, [illegible] de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços [illegible] mercado, observado o disposto neste instrumento;

[illegible] mesmo [illegible] preços praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado [illegible] de forma, [illegible] instrumento, [illegible] para a obtenção [illegible]

[illegible] Na hipótese de [illegible] o preço registrado, [illegible] Ata de Registro de Preços para que [illegible] que tiverem firmado [illegible] Ata de Registro de Preços [illegible] compatibilizem com os preços [illegible] mercado, [illegible] instrumento.

[illegible] Na hipótese de o preço registrado ser inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, [illegible] na ata, será facultado ao fornecedor o pedido [illegible] preço registrado [illegible] mediante comprovação de fato superveniente [illegible]

[illegible] DO [illegible]:

[illegible] Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, [illegible] encaminhamento de documentos [illegible] a partir da data de ciência da convocação, nas seguintes situações:

[illegible] Na hipótese de não comprovar as condições de habilitação ou de manutenção da proposta, [illegible] preço registrado, [illegible] sua ocorrência, [illegible] preço registrado, [illegible] pelas penalidades previstas neste instrumento;

[illegible] Na hipótese de não comprovar a [illegible] que [illegible] o fornecedor deverá comunicar [illegible] registrado, [illegible] para ser [illegible] registro, nos termos do [illegible] Ata, sob pena de [illegible] sanções previstas na Lei 14.133/21, [illegible] instrumento, [illegible] do § 2º, [illegible] sanções previstas na Lei 14.133/21, [illegible] instrumento;

[illegible] Quando o fornecedor, nos termos do disposto [illegible] Ata de Registro de Preços [illegible] preço registrado, [illegible] preço registrado, observado [illegible] Ata nas seguintes [illegible] nos termos do [illegible] Ata de Registro de Preços, nos termos do [illegible] para a aceitação do contratado [illegible]

[illegible] Cada Ata de Registro de Preços [illegible] Ata de Registro de Preços [illegible] Ata de Registro de Preços [illegible] preço registrado [illegible] preço registrado [illegible] preço registrado

[illegible]

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

[illegible]

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

[illegible]

21.0.DO ORGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

[illegible]

22.0.DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

24.2.3.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, observadas regras para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.1.Os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.2.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Para o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que ocorrer.

24.2.3.Nas alterações fiscais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.4.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não mais deva ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.5.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.6.O interstício de variação do valor contratual para fazer jus ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.7.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do protocolo da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.A execução da presente contratação é observadas as condições de adimplemento das obrigações contratuais, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante observadas, no que cabe, as disposições do Art. 140, da lei 14.133/21.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible] designados pelo ORL representantes das atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo [illegible], nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, [illegible], permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações [illegible] a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

[illegible].Obrigações do Contratante:

[illegible].1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com [illegible] do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

[illegible].2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

[illegible].3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e previstas legais;

[illegible].4.Demais obrigações estabelecidas e pertinentes na Minuta do Contrato - Anexo V.

[illegible].Obrigações do Contratado:

[illegible].1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, trabalhista e tributária, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

[illegible].2.Utilizar, exclusivamente as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, a tradução, imperfeições ou qualquer irregularidade discrepantes às exigências do Termo de Ajuste pactuado, sendo que constatado somente após o recebimento ou pagamento;

[illegible].3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

[illegible].4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo contratação direta ou licitação, conforme o caso, apresentando sempre que solicitado os documentos necessários;

[illegible].5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

[illegible].6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, [illegible], especialmente, dentro dos prazos legais, normas e especificações técnicas [illegible] pertinentes;

[illegible].7.Outras obrigações estabelecidas e pertinentes na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO

[illegible] pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e [illegible] documentos aceitos pelo ORL, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; [illegible] mensalmente: Tais importâncias de acordo de trinta dias, contados do período de adimplemento, [illegible] desenvolvido mediante ao período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de [illegible] aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a [illegible] disponibilidade de recursos financeiros.

[illegible] Nenhum valor pode ser atualizado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação [illegible] que lhe for imputada, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser [illegible] pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

[illegible] nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o [illegible] não tenha ocorrido de maior culpa para o pagamento até a data correspondente [illegible], devida desde a data limite fixada para o pagamento ate a data correspondente [illegible] pagamento da parcela. As eventuais atualizações devidas em razão do atraso no pagamento [illegible] será calculada por utilização da seguinte formula: EM = I x VP x I, onde: EM = encargos devidos; VP = valor da parcela em atraso; I = índice de atualização financeira, assim apurado: I = [illegible] entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; [illegible] = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; [illegible] = índice de compensação financeira, assim apurado: I = [illegible] valor da parcela a ser pago e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = [illegible] acumulado nos últimos doze meses ou, na [illegible] = [illegible], onde: N = parcelas de uma

[illegible] previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. [illegible], bem como as infrações administrativas previstas nos incisos [illegible] do caput do mesmo Art. [illegible] que a sanção referida [illegible] se [illegible] por justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida [illegible] do caput do referido Art. 156; I - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei [illegible].

[illegible] Art. 156; I - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei [illegible]. [illegible] valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias [illegible] após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela [illegible] pelo pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

[illegible] as partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, [illegible] Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto do ajuste que eventualmente venha a ser firmado, e quaisquer outras aplicáveis à espécie, independentemente da [illegible] de tratamento de informações, independentemente da [illegible] de autorização expressa.

[illegible] dados pessoais somente poderão ser utilizados para os fins aqueles que justificaram [illegible] e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da Lei 13.709/18.

[illegible] É vedado o compartilhamento das informações de qualquer dado pessoal, bem assim não [illegible] permitidas em lei.

[illegible] Outras obrigações estabelecidas [illegible] na Minuta de Contrato - Anexo V.

30.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[illegible] Toda e qualquer comunicação [illegible] por meio eletrônico.

[illegible] Caso ocorra algum fato superveniente que impeça a realização [illegible] a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil [illegible] data inicial, a sessão será automaticamente desmarcada, desde que não haja comunicação em [illegible], 12 (doze) horas, [illegible] pelo Pregoeiro.

[illegible] As relações de bens no Edital, bem como anexos, [illegible] e durante a sessão [illegible] observação [illegible] do Brasília [illegible].

[illegible] A homologação do resultado desta licitação não implica direito a contratação.

[illegible] As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da [illegible] entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da SEC, o princípio da [illegible] ao ato, a finalidade e a segurança da contratação.

[illegible] Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e [illegible] não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou [illegible] do processo licitatório.

[illegible] As provas estabelecidas neste Edital e seus anexos [illegible] a 1 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento. Se se iniciam e vencem os prazos [illegible] dia de expediente na SEC.

[illegible] Os documentos de habilitação firmados não serão [illegible] em cartório [illegible] autenticados, [illegible] que seja possível a autenticidade [illegible] por servidor [illegible] pública.

[illegible] Em caso de divergência entre [illegible] do Edital e seus anexos [illegible] prevalecerão as do Edital.

[illegible] Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, [illegible] Contratação Pública [illegible] Rua Jacarandá, 771 [illegible] Bairro Jardim Botânico, [illegible] Curitiba/PR, [illegible] de Contratações Públicas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

[illegible]

1.0.DO OBJETO

[illegible]

2.0.DA JUSTIFICATIVA

[illegible]

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

	entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais				
8	MILHO de 1ª qualidade Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	PCT	500	26,15	13.075,00
9	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou rancço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, sabor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionado em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	450	10,00	4.500,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	UND	1000	5,69	5.690,00
11	AZEITE de oliva puro, sem colesterol, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	20	20,23	404,60
12	AZEITONA verde sem caroço, em conserva, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	500	15,00	7.500,00
13	BATATA PALHA pacote com 200g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, ter registro no Ministério da Saúde. Obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA.	UND	200	6,97	1.394,00
14	BISCOITO CREAM CRACKER. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido lático e emulsificante estearoil 2 lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os miúdos ou bolachas mal cortadas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito 2 até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	8000	5,05	40.400,00
15	BISCOITO SEM TIPO MARIA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido lático e emulsificante	UND	8000	5,05	40.400,00

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

		ortaria 1 inicial lacrado de [illegible]. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação, não rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade. Os biscoitos quebrados (percentual máximo admite 2 até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo as seguintes informações: nome, [illegible], marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
11	Biscoito tipo rosquinha, sem recheio a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Não rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados. CABOS: LEITE. [illegible] dove	UND	4000	6,62	26.480,00
12	CANELA. Produto alimentício na [illegible]. Deve apresentar coloração marrom claro, odor aromático e sabor característico de canela. Embalagem primária inteira, atóxica, de 100g. Rotulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Lista de insumo e fungos. Registro no órgão competente.	KG	70	9,18	642,60
13	CAPA DURA, [illegible] de coloração, [illegible] e sem poeira, isento de sujidades e parasitas. Acondicionadas em sacos de poliéster metalizado e polietileno, resistente, termossoldável, com [illegible].	KGF	5000	9,68	48.400,00
14	CATSUP tradicional, com aproximadamente [illegible] g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com barra de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução [illegible] da ANVISA	UND	160	5,05	787,53
15	CONDIMENTO preparado, em tablete com aproximadamente [illegible] g, contendo [illegible] unidades, de primeira qualidade, com marca registrada, contendo ingredientes de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	CX	150	12,00	1.950,00
16	CONDIMENTO preparado, em tablete com aproximadamente [illegible] g, contendo [illegible] unidades, de primeira qualidade, com marca registrada, contendo ingredientes de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	CX	150	10,00	1.500,00
17	COLORÍFICO em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e demais características do produto. Conforme [illegible] de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagem: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de [illegible] g. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução [illegible] nº [illegible], de [illegible] de setembro de [illegible].	KG	400	8,96	3.584,00
18	CRA de SANDRA VARIADA sortido, [illegible], [illegible], [illegible], contendo 12 sequinhos com [illegible] g. Embalagem que deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a ANVISA.	UN	200	4,55	910,00
19	[illegible] de [illegible] tradicional, com aproximadamente [illegible] g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, e demais informações exigidas pela Legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UN	1.000	[illegible]	1.400,00
20	ERVILHA em conserva, [illegible], com aproximadamente [illegible] g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, e demais informações exigidas pela Legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	500	3,55	1.775,00
21	ESPARGO de conserva, [illegible] aproximadamente [illegible] g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução [illegible] da ANVISA.	UND	1000	2,03	2.030,00
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Para características [illegible]: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de	KG	500	7,10	3.550,00

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

	grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar umida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar por escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos umidades, resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
07	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar umida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar por escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos umidades, resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	200	7,39	1.478,0
08	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Hermeticamente vedada e com data de fabricação. Não poderá estar umida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar por escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos umidades, resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	200	6,78	1.356,00
09	FARINHA DE MANDIOCA. Não deverá apresentar por escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos umidades, resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	500	7,20	3.600,00
	PEÇUÇA (Erisimum Sonchi) extraída à massa da mandioca ralada e esmorecida, seca, não apresentando partículas terrosas, pedaços de caule e detritos animais. Embalado em saco de 1 kg.	KG	800	8,78	7.024,00
11	FEIJÃO CARIOQUINHA. Tipo 1, classe carioquinha, cor, consistência do grão inteiro e sadio com teor de umidade máximo de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados . A embalagem deverá conter obrigatoriamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lamina de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3000	11,00	33.000,00
12	FEIJÃO PRETO, Tipo 1, novo, consistência de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máximo de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter	KG	3000	6,11	18.330,00

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

	[illegible]			
	[illegible]			
	[illegible]			

	artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem deve ser intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
41	MAIONESE tradicional, com aproximadamente 250 g. Acondicionada em plástico resistente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNI	500	4,98	2.490,00
42	MUNGUNZÁ , grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em lotes lacrados. A embalagem deverá conter obrigatoriamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	500	2,54	1.270,00
43	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em lotes lacrados. A embalagem deverá conter obrigatoriamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1000	4,48	4.480,00
44	MILHO VERDE em conserva, peneirada, com aproximadamente 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Secretaria da Saúde.	UND	500	5,50	2.750,00
45	ÓLEO VEGETAL. Características Técnicas: óleo de soja refinado, tipo 1, natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insuficiente. Embalagem: Acondicionado em acondicionados de lata, ou recipiente de plástico, de 900 ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	3000	11,9	[illegible]
46	Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, composto apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170g.	UND	3000	4,50	13.500,00
47	FRUTA DE ÁGUA. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Pelo menos inteira, acondicionada em garrafas de 400 g, em polietileno transparente e tal embalagem e mantida em caixa de papelão de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo os seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	2000	5,95	11.900,00
48	LEITE EM PÓ, tipo parcial, tradicional, com 400 g. Acondicionado em plástico e/ou lata, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, padrão e normas oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 11/04/94 e n.145 de 1/10/95 e da Resolução da ANVISA n.269 de 1/9/05.	UND	400	4,47	1.788,00
49	SAL, características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto.	KG	500	1,22	610,00

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible] Deve estar inteira, [illegible] em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e [illegible] hermética, acondicionados de [illegible] de [illegible]. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve conter [illegible] informações [illegible], [illegible], data de validade, lote e [illegible] [illegible].

[illegible]	FARINHA de mandioca, preparada com [illegible] fresca, limpa, [illegible], [illegible], [illegible] em [illegible] consistência. Acondicionada em [illegible] de fibras de fibrilas [illegible], resistente, [illegible] - limpa, [illegible] hermeticamente [illegible] kg de peso líquido [illegible]. A embalagem deverá conter [illegible] de validade, [illegible] nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de [illegible] meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	3000	6,25	18.750,00
[illegible]	[illegible], embalagem de 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação de no máximo [illegible] dias da data da entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e [illegible].	UND	500	2,63	1.315,00
[illegible]	MARGARINA, [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible], [illegible] [illegible], [illegible] [illegible],

[illegible]	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO: [illegible], APRESENTAÇÃO: PATIADA EM [illegible], ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), EM PACOTE DE 1 KG	KG	900	11,[illegible]	[illegible]
[illegible]	CARNE BOVINA, 1.ª SEM OSSO, FRESCA IN NATURA, TIPO: ACÉM, MANIPULADA EM POAC CONDITIONS HIGIENICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAUDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EMBALADA A VACUO, EM PACOTE MINIMO DE 1KG E MAXIMO DE 2KG	KG	2000	19,59	39.[illegible]
[illegible]	CARNE BOVINA, 1.ª SEM OSSO, DIANTEIRA, FRESCA IN NATURA, TIPO: ACÉM E PALETA, MANIPULADA EM POAC CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAUDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, EMBALADA A VACUO, EM PACOTE DE 1KG.	KG	6000	29,49	176.940,00
[illegible]	CARNE BOVINA, MOIDA, DESFRIADA, TIPO: ACÉM E PALETA, MANIPULADA EM POAC CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAUDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, EMBALADA A VACUO, EM PACOTE DE 1 KG A 2,5 KG.	KG	14000	26,59	372.[illegible]
	CARNE PROCESSADA, TIPO: LINGUIÇA BOVINA CALABRESA, SABOR: TEMPERADO, APRESENTAÇÃO: GOMOS EM GOMOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , EM PACOTE DE 1 KG	KG	600	24,7[illegible]	[illegible]
[illegible]	CARNE PROCESSADA, TIPO: LINGUIÇA BOVINA TOSCANA, SABOR: TEMPERADO, APRESENTAÇÃO: GOMOS EM GOMOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , EM PACOTE DE 1 KG	KG	500	26,4[illegible]	[illegible]
[illegible]	CARNE SALGADA, TIPO PURIA: PONTA DE AGULHA CHAPOLE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO, EM PACOTE DE 5 KG.	KG	4000	34,[illegible]	[illegible]
[illegible]	CARNE SUINA PERNIL EM PEDAÇOS EMBALADA A VACUO, CONGELADO, PESANDO 1KG E SEM GORDURA APARENTE. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR, CNPJ, SIF OU SIM, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, INFORMAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MARCA DE FRACIONAMENTO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM ESTADO DE CONGELAMENTO (18 GRAUS CELSIUS NEGATIVOS).	KG	1000	29,99	29.990,00
[illegible]	FRANGO INTEIRO E COLORIDO DE 1ª QUALIDADE, PESADO IN NATURA, EMBALADO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REGULADORA DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE DE 2KG.	KG	10000	15,80	158.000,00
[illegible]	FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, PESADO IN NATURA, EMBALADO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REGULADORA DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE DE 1KG.	KG	10000	15,[illegible]	[illegible]
[illegible]	FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, PESADO IN NATURA, EMBALADO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REGULADORA DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE DE 1KG.	KG	8000	16,64	133.120,00
[illegible]	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA E FRANGO . HAMBURGUER MISTO DE CARNE BOVINA, AVE [illegible] MOIDA COZIDA E CONGELADA. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, PELE SUINA, AGUA, PROTEINA BOVINA, CEBOLA, PROTEINA DE SOJA, ALHO EM PÓ, SAL, ESPECIARIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. SEM GORDURA TRANS. PESO UNITÁRIO DE 90 A 100 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SE ACONDICIONADO EM PVC FILME MULTICAMADA A VÁCUO COM [illegible] PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA. SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, [illegible] APROVADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TERMOSSOLDÁVEL LACRADO HERMETICAMENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO DE 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REVESTIDA. RESISTENTE AO IMPACTO E AO [illegible] DE MANIPULAÇÃO COMERCIAL.	KG	500	16,[illegible]	[illegible]
[illegible]	LINGUIÇA SUINA TRADICIONAL CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE: TIPO 1 , COM MAIOR TEOR DE CARNE, EMBALADA EM PACOTE DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONGELADO: INGREDIENTES, [illegible] DATA	KG	1500	16,49	[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

DE FARINHA, E BALANÇA, VALORES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E DATAS DE FABRICAÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACRESCENTAR TODA TÉCNICA ASSINALA PELO FABRICANTE, LAUDO DE VISTORIA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PESTICIDA DE ORIGEM DO SIF OU DE ÓRGÃO COMPETENTE PARA OS TRABALHOS, FRENTE DE CAIXA, EMBALAGEM PLASTICA DE 1Kg	KG	500	21,56	9.750,00
DE FARINHA, DE MANDIOCA, MANDIOCA, MILHO, DIA FAT DE ACORDO COM, EMBALADAS EM SACOLAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM BASE E SELO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CERTIFICADO E	KG	1.000	17,00	17.000,00
SELO ATOM PORTAS EM PONTA E A PARALELA DIAMETRO MINIMO 1,0mm, EMBALADO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE, DEVENDO IDENTIFICAR O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARTÕES DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REGULAÇÃO DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE MÍNIMO DE 1Kg.	PCT	500	18,53	9.265,00
SELO METÁLICO CONTADO NO FILE, COM PESO - DEVERÁ ESTAR EM CONDIÇÕES DE USO MÍNIMO 100m, PREVALECE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARTÕES OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REGULAÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE MÍNIMO DE 100 E MÁXIMO DE 1Kg.	KG	1.000	26,00	26.000,00
SELO FILATELIA CONTADO EM FILE, COM PESO E DEVERÁ ESTAR EM CONDIÇÕES DE USO MÍNIMO 100m, PREVALECE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARTÕES OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REGULAÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE MÍNIMO DE 100 E MÁXIMO DE 1Kg.	KG	1.500	39,99	59.985,00
SELO INTEIRA FILIA FILATELIA CONTADO DE 1 A 1,7 KG FILE, COMPOSTO, ESPÉCIE PÁPRICA, [illegible]	KG	10000	20,00	200.000,00
CESTA MILITARIA, ENVOLVIDA EM MASSA DE [illegible]	PCT	500	40,75	20.375,00
[illegible]	KG	500	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PCT	500	35,10	[illegible]
[illegible]	KG	500	11,02	5.510,00

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

MORINGA, embalagem de 100g com mínimo de identificação de: nome, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. O pó não deve estar duro ou carpido, fechados, refrigerados, em embalagens temperatura ambiente (15°C ou de acordo com o fabricante) e acondicionados, respeitando a característica do produto, e que as embalagens não se apresentem alteradas.	KG	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SALSINHA NATURAL, TIPO PREPARAÇÃO: OFERIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: PERFEITO, EM PACOTE DE 1 KG	KG	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Total do Lote [illegible]

TOTAL [illegible]

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

[illegible] pagamento relativo ao bem [illegible] efetivamente realizado, de acordo [illegible] [illegible] específico constante do quadro [illegible].
[illegible] contratação [illegible] nos prazos [illegible] para a [illegible] instrumento de [illegible].
[illegible] o contratado [illegible] pela [illegible] regularidade encontrada quanto a [illegible] [illegible], exercendo a mais ampla [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e por outras [illegible].
[illegible] obrigações estabelecidas e [illegible] na Minuta de Contrato [illegible].

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[illegible] se por todas as ordens e [illegible] [illegible], [illegible] [illegible], com [illegible] despesas e compromissos assumidos, a [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] [illegible] execução do objeto e [illegible] [illegible], atendendo [illegible] despesas [illegible], [illegible] materiais e serviços que [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

7.0.DO PAGAMENTO

[illegible]

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

[illegible]

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

[illegible]

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

[illegible]

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

[illegible]

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

1.1.1.3 parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo II.

JEFFERSON PUCSON CLAUDINO SANTOS
Pregoeiro Oficial

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO - PB.

OBJETO : Sistema de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar e demais secretarias municipais.

PROPONENTE:
CNPJ:

[illegible]

Após pesquisa de mercado, apresentamos a proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
[illegible]	[illegible]		PC	10000		
[illegible]	[illegible]		PC	10000		
[illegible]	[illegible]		KG	500		
[illegible]	[illegible]		PC	100		
[illegible]	[illegible]		PCT	350		
[illegible]	[illegible]		UNI	1000		

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

de [illegible] [illegible], [illegible] marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e demais [illegible] do produto.

[illegible] FERMENTO preparado, em tablete com aproximadamente 5g, contendo 24 unidades, de primeira qualidade, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e demais [illegible] do produto.	CX	150
[illegible] de pó a granel, [illegible] de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, contendo no máximo [illegible] de sal, de acordo com [illegible] vigentes. Registro no MS. Em [illegible] embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica [illegible] A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação e Portaria [illegible] nº 27, de [illegible] de setembro de 2005.	KG	400
[illegible] de fita de MASSA [illegible], [illegible] [illegible], [illegible] contendo [illegible] 1 kg cada. Embalagem com [illegible] de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a CNNPA.	PC	200
[illegible] de [illegible], [illegible] [illegible] de fabricação, [illegible] de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. [illegible] deverá ter registro no Ministério da Agricultura [illegible]	PC	100
[illegible]	U	50
[illegible] MATRAT de madeira, com aproximadamente [illegible] A [illegible] em [illegible] [illegible] de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, [illegible] a fiscalização [illegible] da CNNPA.	UNI	100
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible] sem danos e de umidade, [illegible], sujeira de sujidades, [illegible] e [illegible]. Embalagem de [illegible] plásticos transparentes e atóxicos, lacres não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente [illegible] identificação e procedência, informações nutricionais, [illegible], data de validade, quantidade do produto, [illegible] apresentar validade mínima de 60 dias [illegible] a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Leite pasteurizado UHT acondicionado em caixa, limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, passando por [illegible]. A embalagem deverá [illegible] externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, [illegible] número de lote, data de validade [illegible] [illegible] pasteurizado, [illegible] mínimo [illegible] de [illegible], enriquecido com vitamina A, C, E e ferro [illegible] características. Embalagem: Acondicionado em embalagem resistente contendo [illegible]. Deverá trazer: informações gerais, data de fabricação e validade [illegible] caixas, informações [illegible] validade. Os produtos devem estar perfeitos sem [illegible] prazo de validade [illegible] a partir da data de entrega. [illegible] deve conter [illegible] informações [illegible], ingredientes, data de validade, [illegible] informações nutricionais. Prazo de validade: [illegible] IPAMB. [illegible] [illegible] Secretaria de Saúde do Município.

[illegible] pasteurizado, [illegible], sem [illegible], [illegible], enriquecido com vitamina A, C, E e ferro, [illegible] [illegible] Embalagem: [illegible] [illegible] Deverá trazer: [illegible] informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução da ANVISA.

MAÇÃ [illegible] [illegible] [illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

	[illegible] marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		
[illegible]	Iogurte natural, integral, sem sabor, sem aditivo, [illegible] litros leite pasteurizado integral e [illegible] reconstituído [illegible] e fermento lácteo. Embalagem de 1 kg.	UND	3000
[illegible]	PROTEÍNA DE SOJA. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidades, umidade, sustâncias inadequadas ao produto. Embalagem: Deve manter integrida, acondicionada em pacotes de 400 g, de polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	1000
[illegible]	QUEIJO ralado tipo parmesão, tradicional, com 100 g. Acondicionado em [illegible] vidro, [illegible] dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbo [illegible] de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde, [illegible] de 02/04/[illegible] e [illegible] de [illegible] da Resolução [illegible] de [illegible].	UND	500
[illegible]	PÃO, [illegible] de trigo, [illegible] inadequados [illegible] em polietileno, [illegible] embalagem secundária de ráfia [illegible] polietileno. Prazo de validade: Mínimo de [illegible] meses a partir da data de entrega. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	[illegible]
[illegible]	[illegible] em [illegible], [illegible] [illegible] aproximadamente [illegible] gramas. A embalagem deverá conter [illegible] de identificação do produto, [illegible], número de lote, data de [illegible], quantidade [illegible]	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UND	[illegible]
[illegible]	MARGARINA. [illegible] ingredientes [illegible], acondicionada em [illegible] apresentar massa [illegible] inadequadas, [illegible]	KG	4000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] PARA MINGAU, [illegible]	[illegible]	1500
	[illegible]		
[illegible]	PEJ,DEIÇÃO [illegible]	[illegible]	200
	[illegible]		
[illegible]	[illegible] EM [illegible] COM AÇÚCAR [illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]		
[illegible]	ALMÔNDEGAS [illegible] CARNE BOVINA, [illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]		
[illegible]

	[illegible] EM [illegible], ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, EM FACEIRA DE [illegible]		
	CARNE SUÍNA, TIPO [illegible]: LONGA DE AGULHA [illegible], ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO, EM FACEIRA DE [illegible]	KG	[illegible]
	CARNE SUÍNA - PERNIL EM PEDAÇOS EMBALADA A VÁCUO, CONGELADO, PESANDO [illegible] E SEM GORDURA APARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO SERVIÇO FISCALIZADOR (SIM, SIF OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM ESCALA DE CONGELAMENTO DE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS.	KG	2560
	FRANGO INTEIRO E SUBPRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, FRANGO DE NATUREZA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, O QUAL DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS SOB AS ORDENS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTES DE [illegible]	KG	[illegible]
	FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, FRANGO DE NATUREZA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS SOB AS ORDENS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTES DE [illegible]	KG	[illegible]
	FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, FRANGO DE NATUREZA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS SOB AS ORDENS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTES DE [illegible]	KG	[illegible]
	HAMBURGUER DE FRANGO [illegible] E CONGELADO - HAMBURGUER MISTO DE CARNE BOVINA, AVE E SUÍNA COXÃO E [illegible] INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO [illegible], ÁGUA, PROTEÍNA BOVINA, [illegible], PROTEÍNA DE SOJA, AVEIA EM FLOCOS, SAL, ESPECIARIAS, [illegible] ISENTO DE GLÚTEN. PRAZO MÍNIMO DE [illegible] DEVERÁ APRESENTAR [illegible] FORMA NATURAL [illegible] TEMPERATURA [illegible] A PARTIR DO PRODUTO [illegible] PRAZO DE VALIDADE DE [illegible] MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE [illegible], ATÓXICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO [illegible] ADEQUADO [illegible] ARMAZENAMENTO: PESO LÍQUIDO DE [illegible] KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AS [illegible] E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE. [illegible]	KG	500
	[illegible] DA SUÍNA PRODUZIDA COM [illegible] ALTA [illegible], ALTAMENTE NUTRITIVA, PERNIL, CONGELADO, [illegible] DE CARNE, EMBALADA EM PACOTES DE [illegible] EMBALAGEM PRIMÁRIA: LEGISLAÇÃO [illegible] INGREDIENTES: [illegible] DE PRESERVAÇÃO [illegible] PRAZO DE VALIDADE: [illegible] DEVERÁ APRESENTAR [illegible] DAS [illegible] ESTAR ACONDICIONADO [illegible] ADEQUADO, ARMAZENADO [illegible] ESTANTES PELO PERÍODO DE [illegible] DA COMPRA E ENTREGA DA [illegible] DO PRODUTO DE FORMA [illegible]		[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

	[illegible] de primeira. De modo que as embalagens não [illegible] aparente alteradas.			
[illegible]	MERENDEIRA, embalagem de 2,5kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, o registro no Ministério da Saúde e no Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas [illegible] de acordo com o fabricante e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não [illegible] aparente alteradas.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MERENDEIRA, embalagem de 2,5kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, o registro no Ministério da Saúde e no Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas [illegible] de acordo com o fabricante e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não [illegible] aparente alteradas.	[illegible]	[illegible]	300
[illegible]	MALEFINA [illegible], [illegible] PREPARADA [illegible] QUEIJO, [illegible] DE [illegible] PREPARADO [illegible], EM [illegible] DE 3 KG	[illegible]	50	[illegible]

[illegible] PREÇO TOTAL DA PROPOSTA - R$

[illegible] DA EMPRESA:
[illegible] DE PAGAMENTO:
[illegible] DESTA PROPOSTA:

[illegible] dados do proponente para fins de [illegible] :
Banco:
[illegible]:

[illegible]

[illegible] ASSINATURA
[illegible] legal do proponente.

[illegible] primeira deverá ser [illegible] papel timbrado, [illegible].

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

1.0 - **DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO - PB.

"Nº PROCESSO
"Nº"

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O (a) abaixo assinado (qualificado) declara, sob as penas da lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CARGO/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

(OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2025

Aos ... dias do mês de ... de .... na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, localizado na Rua José Alípio de Santana - Centro - Caldas Brandão - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 116/2024/ME, de 30 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que ofertou o lançamento de preços para: Sistema de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar e demais secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Fica não anexo integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO - CNPJ nº 08.[illegible].

VENCEDOR:
TOTAL:

1 - LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
			Total do Lote 1	

2 - LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
			Total do Lote 2	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A partir da formalização da contratação de objeto mencionado decorrente desta Ata, devidamente publicado, ficarão os fornecedores [illegible], serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, especificamente para sua estrutura organizacional definida no [illegible] decreto regulamentador.

Por órgãos e entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que tenham aderido a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Adesão do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não comprometa as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
Os quantitativos de as contratações futuras decorrentes desta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [illegible] por item do quantitativo do lote do instrumento convocatório e informado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible] quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão detentor dos órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até trinta dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

[illegible] não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

[illegible] da ata, sempre que pretender efetivar a contratação do objeto registrado, [illegible] a solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo [illegible].

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução [illegible] serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no [illegible] instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da [illegible] convocação.

O local da execução será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, [illegible], o [illegible] registrado na respectiva Ata.

[illegible] atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo isso dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que possuía [illegible] do vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de [illegible] não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e, se houver, aceitar o seu aceite, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, nas mesmas condições das faltosos na penalidades cabíveis.

O Contrato a ser firmado [illegible], poderá ser prorrogado [illegible] de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado [illegible] anterior, poderá ser alterado, por a critério discricionário, unilateralmente pelo Contratante [illegible] por parte, nos casos e condições previstos na Lei [illegible], [illegible] motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, [illegible] nas hipóteses e disposições da Art. [illegible] 89, [illegible] da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo [illegible] contado da intimação, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21, e serão aplicadas, de forma [illegible], isolada ou cumulativa e sem prejuízo das demais cominações legais, as sanções previstas: [illegible] pela infração administrativa [illegible] a inexecução parcial do contrato, pena não de impedimento e impossibilidade de [illegible] por um período de até 1 (um) ano; [illegible] aplicada [illegible] a inexecução de obrigação contratual; [illegible] por prazo não superior a 3 (três) anos, pela prática das infrações administrativas previstas no Art. 155; [illegible] aplicada [illegible] no Artigo 156 da Administração Pública direta e indireta [illegible] que tenha aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de [illegible] anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos [illegible] do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e [illegible] de idoneidade para licitar ou contratar [illegible] Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de [illegible] anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos [illegible] do caput do referido Art. 155, por [illegible] pelas infrações administrativas previstas nos incisos [illegible] do caput do referido Art. [illegible] e § [illegible] do mesmo Art.

[illegible] as demais sanções previstas na Lei 14.133/21.

[illegible] não pelo prazo de [illegible] automaticamente [illegible] parcela de responsabilidade [illegible] contratada, [illegible] juros moratórios de [illegible] 1% (um por cento) ao mês, [illegible] não, [illegible] pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

[illegible] Ata, [illegible] Pregão Eletrônico nº [illegible] e seus anexos, e [illegible] [illegible] e demais documentos [illegible]:

....

[illegible]

[illegible]

....

[illegible]

[illegible]

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização do presente ato, fica eleito o Foro da Comarca de [illegible].

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025

MODELO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [illegible]

CONTRATO N°: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO E ....., PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA ABAIXO:

O presente instrumento de contrato, de [illegible] a Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - [illegible], [illegible] - Centro - Caldas Brandão - PB, [illegible], doravante [illegible] [illegible] Brandão, [illegible] - Caldas Brandão - PB, [illegible] CONTRATANTE, e a [illegible] ..... - ..... - ..... -

[illegible]

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

[illegible]

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

[illegible]

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

[illegible]

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

[illegible]

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

vagas especificadas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
I - Observar, em compatibilidade com o prazo deste contrato, as disposições dos Arts. 118 a 121 da Lei 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstos nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O Licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, ou pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
§ 1º - Caso a multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, caso, for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com a utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX / 100) / 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice estabelecido pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será utilizado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
I - Os dados coletados somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
II - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em lei.
III - Cumpre à atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
IV - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação firmados ou que tenham o seu cumprimento subcontratados pelo Contratado.
V - O Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento das determinações da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
VI - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

I - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte requerido.
II - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
III - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se propunham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados deverão ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
IV - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, ... de ..... de .....

CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025

MODELO DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos habilitativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025
[illegible] PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO - PB.

[illegible]

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
[illegible] que está ciente e concorda com [illegible] condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
[illegible] sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo que [illegible] participação no presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
[illegible] sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, pessoal efetivo, de comissionado ou empregado [illegible] Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, [illegible] ou entidade a ela vinculada, [illegible] diretores, [illegible] e/ou [illegible].

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
[illegible] sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro [illegible], nos termos do Art. 1º, [illegible] e no Art. [illegible], inciso III, da Constituição [illegible], empregados em trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
[illegible] sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista [illegible], conforme Art. 93, da Lei Federal [illegible], para pessoa com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social e que, se [illegible] de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas [illegible].

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Publica.
[illegible] sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, [illegible] no exercício financeiro, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública [illegible] que somadas tal receita bruta máxima anteriormente [illegible], nos termos do Art. 3º, §§ [illegible], da Lei Complementar [illegible].

[illegible]

[illegible]
[illegible] Responsável.

[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

[illegible]

[illegible] Preliminar - [illegible], [illegible] que caracteriza o [illegible] e a sua melhor [illegible] requisito de publicidade [illegible], que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo [illegible] e compatibilidade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

1.Introdução

[illegible] será avaliada a contratação [illegible] essenciais que servirão para embasar a [illegible] de modo a melhor atender as [illegible] estrutura organizacional.

2.Objeto

[illegible] a problema: sistema de controle de ponto, para [illegible] demais secretarias municipais.

3.Necessidade da contratação

[illegible] considerada [illegible] e [illegible] para [illegible] e metas [illegible] plano [illegible].

4.Alinhamento aos planos da Administração

[illegible] da Administração, [illegible] onde os [illegible] primando pela eficácia [illegible].

5.Requisitos da contratação

[illegible] são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible]	ADOÇANTE dietético líquido [illegible] de stévia, sem aspartame, sem sacarina, sem alcoolitame [illegible] embalagem de 100ml, contendo lote, data de fabricação e validade.	UND	[illegible]
[illegible]	ACHOCOLATADO. Ingredientes Básicos: Cacau e açucar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açucar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de até 400 g. Prazo de Validade: Mínimo de 7 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	UND	[illegible]
[illegible]	ALHO de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	KGT	[illegible]
[illegible]	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitas. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou rancio. Deve produzir liquida crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos refrigerados ou caixas, com peso líquido de 01 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PC	[illegible]
[illegible]	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desintoxicadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde paranoma, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem: embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 776, de 05 de setembro de 2000.	UND	[illegible]
[illegible]	AZEITE de oliva puro, sem colesterol, com 50 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde.	UND	[illegible]
[illegible]	AZEITONA verde sem caroço, em conserva, 200 a 2kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde.	UND	[illegible]
[illegible]	BATATA PALHA pacote com [illegible] contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, no registro do Ministério da Saúde. Obrigatoriedade de [illegible] da CONAB.	UND	[illegible]
[illegible]	BISCOITO CREAM CRACKER. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar refinado, açucar invertido, óleo vegetal hidrogenado, xarope de maltose, sal refinado, fermento microbiológico, fermento químico bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha cisteína e metabissulfito de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante artificial, antioxidante ácido cítrico. Não deve apresentar outros ingredientes além da farinha, leite, acidulante ácido lático e enriquecimento vitamínico [illegible] de soja. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materia terrosa, pragas, etc., devendo estar em perfeito estado de conservação. Não rejeitamos os biscoitos com bolachas mal cozidas, queimadas ou [illegible] anormais. Não poderá apresentar [illegible] parcialmente [illegible] quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	[illegible]
[illegible]	BISCOITO TIPO MARIA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar refinado, açucar invertido, óleo vegetal hidrogenado, xarope de maltose, sal refinado, fermento microbiológico, fermento químico bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha cisteína e metabissulfito de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante artificial, antioxidante ácido cítrico. Não deve apresentar outros ingredientes além da farinha, leite, acidulante ácido lático e enriquecimento vitamínico [illegible] de soja. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materia terrosa, pragas, etc., devendo estar em perfeito estado de conservação. Não rejeitamos os biscoitos com bolachas mal cozidas, queimadas ou [illegible] anormais. Não poderá apresentar [illegible] parcialmente [illegible] quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	[illegible]
[illegible]	BISCOITO tipo maisena, sem recheio à base de farinha de trigo, amido, [illegible] vegetal hidrogenado, lecitina de soja, amido de milho, sal, [illegible] integral, [illegible] quaisquer [illegible]	UND	[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible]	AZUKI, [illegible], em pó [illegible], puro. Deve apresentar coloração [illegible] uniforme, [illegible] e [illegible] de canela. Embalagem plástica íntegra, [illegible], de [illegible]. Rótulo [illegible] a identificação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de [illegible] de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no MAPA obrigatório.	KG	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CAFE MOÍDO, de boa coloração, cheiro e aroma próprio, isento de sujidades e [illegible]. Acondicionado em saco de polietileno [illegible] + polietileno, [illegible], hermético, com [illegible].	PCT	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CATCHUP [illegible], com aproximadamente 200 g. Acondicionado em embalagem [illegible] de [illegible], com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade, em [illegible] Resolução [illegible] da ANVISA.	UND	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONDIMENTO preparado, em tablete com aproximadamente 4g, contendo 24 [illegible], de primeira qualidade, com sabor legítimo, contendo dizeres de [illegible], data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	CX	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONDIMENTO preparado, em tablete com aproximadamente 4g, contendo 24 [illegible], de primeira qualidade, com sabor legítimo, contendo dizeres de [illegible], data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	CX	[illegible]	[illegible]
[illegible]	COLORÍFICO [illegible] de primeira, [illegible] para de boa qualidade e apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, e atendendo [illegible] sal, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de [illegible] transparente, resistente, [illegible] de [illegible]. A embalagem deve conter as seguintes informações: nome comercial, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Registro [illegible] RDC [illegible] de [illegible].	KG	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] SEM PEDRA [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible] e [illegible]. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a ANVISA.	CX	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CREME de leite tradicional, com [illegible] de [illegible] em embalagem [illegible] do fabricante. Com dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e MAPA [illegible] vigente.	CX	1000	[illegible]
[illegible]	ERVILHA em conserva, reidratada, [illegible] em embalagem [illegible] do fabricante, [illegible] de identificação do produto, data de fabricação e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e MAPA [illegible] vigente.	UND	500	[illegible]
[illegible]	FARINHA de trigo, com [illegible] em embalagem [illegible] do fabricante, [illegible] de [illegible], data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução [illegible] da ANVISA.	UND	1000	[illegible]
[illegible]	FARINHA DE TRIGO PARA PÃO, para [illegible] Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo [illegible], isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não [illegible], fermentada, nem [illegible]. Embalagem [illegible] de polietileno transparente, [illegible] de [illegible]. Prazo de validade deve constar na rotulagem, [illegible] informações como [illegible], data de fabricação, lote e informações nutricionais.	KG	[illegible]	[illegible]
[illegible]	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, [illegible] Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo [illegible], isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não [illegible], fermentada, nem [illegible]. Embalagem [illegible] de polietileno transparente, [illegible] de [illegible]. Prazo de validade deve constar na rotulagem, [illegible] informações como [illegible], data de fabricação, lote e informações nutricionais.	KG	[illegible]	[illegible]
[illegible]	FARINHA DE TRIGO TEMPERADA, [illegible] de [illegible]. Deverá apresentar [illegible] de [illegible]. Deve estar [illegible] sem [illegible]. Não deverá apresentar [illegible] de [illegible] data [illegible] informações nutricionais, [illegible] ingredientes, [illegible].	KG	[illegible]	[illegible]
[illegible]	GELEIA DE MORANGO, não [illegible] a [illegible] com [illegible] fruta, [illegible] a grumos [illegible], sem rendimento [illegible] acondicionada em pacotes de [illegible], contendo [illegible]. Prazo de validade: mínimo [illegible]. A rotulagem deve conter o mínimo as seguintes [illegible] marca, ingredientes, data de fabricação, lote e informações nutricionais.	KG	[illegible]	[illegible]
[illegible]	TAPIOCA [illegible] de [illegible] da fabricação, sabor e aromatizada, [illegible], [illegible] de cada 0 g de [illegible] e demais [illegible]. Embalagem em saco de [illegible].	KG	[illegible]	[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible] FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG [illegible]

[illegible] FEIJÃO FRETT, Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. KG [illegible]

[illegible] FLOCOS DE MILHO pré cozido, tipo floco, amarelo, bom aspecto, bom cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, insetos ou outras pragas, parasitas e larvas. Embalagem de 500g sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UND [illegible]

[illegible] Leite condensado UHT acondicionado em caixas limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo em embalagem, pesando 395 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. UN [illegible]

[illegible] LEITE EM PÓ Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 16% de gordura total e 8% de proteína, enriquecido com vitamina A, C, D e ferro cor branca, inodoro e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo 400 g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instruções de preparo e fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitos sem [illegible] que prejudiquem a qualidade e o valor nutritivo do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor [illegible] intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome [illegible], ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Parâmetros de qualidade: TRITICE, PIRACANJUBA ou equivalente [illegible] de melhor qualidade, [illegible] [illegible] KG [illegible] TOU

[illegible] LEITE pasteurizado, frasco [illegible], com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura. LT [illegible]

[illegible] Iogurte com fruta ou mais [illegible], Bacteriológica, [illegible] [illegible] [illegible] vitaminas A, [illegible] B, [illegible] e emulsificante [illegible] de soja, [illegible] original do fabricante, com dados de identificação do produto, [illegible] do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. UND [illegible]

[illegible] LEITE de vaca tradicional, com 50 [illegible]. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a [illegible] da EMBRAPA. UNID [illegible]

[illegible] MACARRÃO, vitamina tipo espaguete, [illegible] amarela, obtida pelo massamento da farinha de trigo especial, [illegible], e demais substâncias permitidas, isenta de [illegible] estranhas, bolores, parasitas, admitida umidade máxima 11%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. PCT [illegible]

[illegible] SAFRADINHA, de soja obtida de vegetais [illegible] [illegible] [illegible] [illegible], acrescentada artificialmente [illegible] vitaminas, [illegible] de [illegible]. Não deve apresentar [illegible] [illegible] não característica do produto, [illegible]. Embalagem deve estar intacta, [illegible] 500g. Prazo de validade mínimo de [illegible] a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. UN [illegible]

[illegible] MAIONESE tradicional, com aproximadamente 250 g. A [illegible] em embalagem resistente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução [illegible] da EMBRAPA. UN [illegible]

[illegible] MORANGA , grau de maturação [illegible], cor [illegible], cheiro e sabor próprios isento de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, pragas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, PCT [illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible] produtos [illegible] que garantam a integridade do produto até [illegible] devidamente fechados. A embalagem deverá [illegible] informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de [illegible] meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

[illegible]	FEIJÃO – Feijão de tipo tipo 1. Grãos de cor bege, isento de aspecto, cor, odor e sabor estranhos com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, [illegible], resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 25 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	[illegible]
[illegible]	[illegible] FERRO – Fosforo, [illegible] Acondicionada em embalagem original de fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	[illegible]
[illegible]	[illegible] VEGETAL – Características Gerais: [illegible] sem [illegible] natural. [illegible] deve apresentar embalagem fácil [illegible] de [illegible] Acondicionado em [illegible] de [illegible] kg, não apresentando [illegible] Prazo de validade: Mínimo de [illegible] meses a partir da data de entrega. A embalagem deve conter [illegible] as exigências da legislação [illegible], data de validade, lote e informações nutricionais.	UNI	[illegible]
[illegible]	[illegible] sem [illegible], [illegible] apenas leite pasteurizado e integral [illegible] leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de [illegible].	UNI	[illegible]
[illegible]	PROTEÍNA [illegible] – [illegible] não deve apresentar sujidade, umidade, [illegible] Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em partes de [illegible] e ter embalagem secundária de fácil [illegible]. Prazo de validade: Mínimo de [illegible] meses a partir da data de entrega. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: [illegible] ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	[illegible]
[illegible]	[illegible] formação, [illegible] Acondicionado em [illegible] de fabricante, prazo de validade, [illegible]	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible] apresentar [illegible], umidade, [illegible] estar intacta, acondicionada em [illegible] e ter embalagem secundária de fácil [illegible] Prazo de validade: Mínimo de [illegible] meses a partir da data de entrega. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: [illegible] ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PC	[illegible]
[illegible]	[illegible] em [illegible], [illegible] de [illegible] de [illegible] limpo, [illegible] A embalagem deverá conter [illegible] informação nutricional, [illegible] data de validade, [illegible]	PCT	[illegible]
[illegible]	[illegible] Acondicionado [illegible] de validade e [illegible] data de entrega do produto, [illegible] de validade, [illegible]	UNI	[illegible]
[illegible]	MARGARINA, [illegible] consistência [illegible] Embalagem deve estar intacta, [illegible] Prazo de validade: Mínimo de [illegible] meses a partir da data de entrega. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: [illegible] data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	PCT	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	PC	[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

	conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.		
ETP 57	ALMÔNDEGAS ASSADAS OU COZIDAS CONGELADA DE BOVINO DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA, AGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, PROTEINA DE SOJA CONCENTRADA, ALHO EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE. CONTÉM GLUTEN. PESO UNITARIO ACEITO: DE 30 A 60G. 2. COMPOSIÇÃO E REQUISITOS: CARBOIDRATOS: 9%, GORDURAS TOTAIS: 19 %, PROTEÍNAS 23%, VCT* 187 KCAL / 80 G. PESO UNITÁRIO TOTAL DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 80. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO: EMBALAGEM FECHADA: 12° C A 18° C. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICO, SEM PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	KG	500
ETP 58	CARNE BOVINA (COSTELA) FRESCA IN NATURA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EMBALADA A VÁCUO, ENTREGAR EM PACOTE MINIMO DE 1KG E MAXIMO DE 2KG.	KG	6000
ETP 59	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PÍSADO, APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), EM PACOTE DE 1 KG	KG	[illegible]
ETP 60	CARNE BOVINA, 1.ª COM OSSO, FRESCA IN NATURA, TIPO: ACÉM, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, EMBALADA A VÁCUO, EM PACOTE MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2KG	KG	5000
ETP 61	CARNE BOVINA, 1.ª SEM OSSO, DIANTEIRA, FRESCA IN NATURA, TIPO: ACÉM E PALETA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, EMBALADA A VÁCUO, EM PACOTE DE 1KG.	KG	[illegible]
ETP 62	CARNE BOVINA, MOIDA, RESFRIADA, TIPO: ACÉM E PALETA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, EMBALADA A VÁCUO, EM PACOTE DE 1 KG A 2,5 KG.	KG	15000
ETP 63	CARNE PROCESSADA, TIPO: LINGUIÇA BOVINA CALABRESA, SABOR: TEMPERADO, APRESENTAÇÃO: CORTADO EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), EM PACOTE DE 1 KG	KG	600
ETP 64	CARNE PROCESSADA, TIPO: LINGUIÇA BOVINA TOSCANA, SABOR: TEMPERADO, APRESENTAÇÃO: CORTADO EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), EM PACOTE DE 1 KG	KG	600
ETP 65	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO, EM PACOTE DE 5 KG.	KG	4000
ETP 66	CARNE SUINA PERNIL EM PEDAÇOS EMBALADA A VÁCUO, CONGELADO, PESANDO 1KG E SEM GORDURA APARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS). PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM ESTADO DE CONGELAMENTO (18 GRAUS CELSIUS NEGATIVOS).	KG	1500
ETP 67	FRANGO (COXA E SÓBRE COXA) DE 1ª QUALIDADE, FRESCO IN NATURA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITARIA, EM PACOTE DE 1KG.	KG	[illegible]
ETP 68	FRANGO (INTEIRO) DE 1ª QUALIDADE, FRESCO IN NATURA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITARIA, EM PACOTE DE 1KG.	KG	[illegible]
ETP 69	FRANGO (PEITO) DE 1ª QUALIDADE, FRESCO IN NATURA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITARIA, EM PACOTE DE 1KG.	KG	3000
ETP 70	HAMBÚRGUER DE CARNE COZIDO E CONGELADO . HAMBURGUER MISTO DE CARNE BOVINA, AVE E/OU SUINA COZIDO E CONGELADO. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO E/OU SUINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEINA DE SOJA, ALHO EM PÓ, SAL, ESPECIARIAS. NÃO CONTÉM GLUTEN. PESO UNITÁRIO: DE 50 A 60 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DE CONGELADO, EM SUA FORMA NATURAL A TEMPERATURA DE -12°C A -18°C. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO, ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, APROVADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO DE 10 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA.	KG	500
ETP 71	LINGUIÇA SUINA PRODUZIDA COM CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE: (PERNIL), COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADA EM PACOTES DE 500G, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO: INGREDIENTES, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF E IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME NAS DATAS AGENDADAS, TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIUS NEGATIVOS). ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM/SISBI: OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE	KG	[illegible]
ETP 72	MOELA DE FRANGO, FRESCA IN NATURA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	KG	[illegible]
ETP 73	OVO DE GALINHA, COM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LAMINAS DE PAPELÃO FORTE, INCOLORO E SECO, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO E	BDJ	[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

ETP 96	PEIXE ATUM CORTADO EM POSTA E CONGELADO (DIÂMETRO MÍNIMO 12cm), EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2KG.	KG	500
ETP 97	PEIXE MERLUZA CORTADO EM FILÉ, SEM PELE E SEM ESPINHA E CONGELADO (FILÉ PESO MÍNIMO 150g), EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2KG.	KG	1500
ETP 98	PEIXE TILÁPIA CORTADO EM FILÉ, SEM PELE E SEM ESPINHA E CONGELADO (FILÉ PESO MÍNIMO 150g), EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2KG.	KG	1500
ETP 99	PEIXE INTEIRO TIPO TILÁPIA/CORVINA DE 01 A 2,5 KG PEIXE, congelado, aspecto próprio, não pegajoso, sem odores estranhos e sabor próprio. Embalagem primária, individual, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismos de outra impureza que venha alterar o armazenamento e a saúde humana. Com registro de órgão competente, SIF. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.	KG	10000
ETP 100	QUEIJO MUSSARELA. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	500
ETP 101	PRESUNTO cozido sem gordura de peru . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	500
ETP 102	PRESUNTO cozido sem gordura de peru ou frango. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	500
ETP 103	MORTADELA, embalagem de 2,5kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	500
ETP 104	MORTADELA, embalagem de 2,5kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	500
ETP 105	SALSICHA SOT DOG, TIPO PREPARADA, COZIDA, EMBALADO DE CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA., EM PACOTE DE 1 KG	KG	1500

O prazo máximo para a execução do objeto deste contratação é que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, como abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes dispositivos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas Normas.

Da mesma forma, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira em o orçamento vigente, tecnicamente justificada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nos instrumentos de planejamento aprovados.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

A adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

Quantitativo e a respectiva unidade de medida contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus redimensionamentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

7. Levantamento de mercado

[illegible] das empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas à contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Sistema de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar e demais secretarias municipais. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e sob os termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Dessa forma, dispensa, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 41, da Lei 14.133/21, [illegible] aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indicam-se como a alternativa [illegible] vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

[illegible] de forma clarente o valor pretendido estimado da contratação deverá ser o equivalente [illegible] aos valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as particularidades do local de execução do objeto. Tal fundamento que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no documento técnico, apropriada para a despesa [illegible] do objeto a ser contratado, conforme consta prévia [illegible] do setor responsável.

Na [illegible] o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio [illegible] parâmetro: contratações similares feitas pela Administração [illegible], [illegible] de [illegible] anos anteriores à data da pesquisa de preços, [illegible] sistema de [illegible] de preços, observado o índice de atualização [illegible] vigente.

[illegible] custos para execução do objeto da contratação, realizada por meio de parâmetros [illegible] no melhor preço [illegible] forma estabelecida no Art. 23, § [illegible], da Lei 14.133/21, [illegible] preço estimado.

[illegible] é equivalente a R$ [illegible].

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, [illegible] sistema de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar e demais secretarias municipais, [illegible] o fornecimento pode ser realizado na forma parcelada e o Sistema de Registro de Preços [illegible].

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é disciplinado o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão realizados em tantos itens, parcelas ou lotes, quantos forem tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação sob forma [illegible] adequado dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite [illegible] quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliar a competitividade, podendo [illegible] quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser realizado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 07 itens, conforme as características e [illegible] constantes da tabela acima demonstrada.

[illegible] as características da solução que melhor atende aos interesses e [illegible] da Administração, [illegible] e, ainda, as particularidades e [illegible] a serem adquiridos, entende-se que o objeto da presente contratação [illegible] outra possibilidade de parcelamento, [illegible] permitindo a ampliação [illegible] quantidade inferior à demandada [illegible] para o respectivo [illegible]. No entanto, pode ser admitido o parcelamento na forma material, [illegible] o período [illegible], nos termos da forma vigente, bem como [illegible] para [illegible] da [illegible].

12. Resultados pretendidos

A [illegible] almeja com a contratação da presente solução, em termos de economicidade, [illegible] e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros [illegible], inclusive em respeito à impulsos [illegible] por lei, os benefícios resultantes em termos de [illegible], a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao [illegible] específico, relativamente ao sistema de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar e demais secretarias municipais.

[illegible] a [illegible], o atendimento de todas as demandas cotidianas e funcionais, [illegible] da Administração, [illegible] aos [illegible] serviços prestados [illegible], quanto à eficiência, assegurando a continuidade da prestação regular de tais

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.

[illegible] dos recursos financeiros [illegible].

[illegible] materiais e financeiros, com a [illegible] considerados as especificações, prazos, [illegible] espera-se o regular cumprimento, por [illegible] as obrigações e compromissos assumidos, [illegible] a necessidade de revisão contratual ou outras sanções em [illegible] permitindo ao contratante, em vez [illegible] a contratação do mesmo objeto, [illegible] seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

[illegible] da contratação em tela, cuja regularidade será [illegible] quanto ao meio ambiente e, principalmente, não [illegible] impacto ambiental negativo.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

[illegible] não haverá necessidade [illegible] providências no sentido de adequações [illegible] ambiente da Administração [illegible] necessária à execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

[illegible] identificamos riscos contratuais [illegible] contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do objeto pelo particular; o não cumprimento de obrigações, prazos, [illegible] caso fortuito ou de força maior.

[illegible] necessárias para reduzir a [illegible] a contratação no presente [illegible] fundamentada, representadas pelas ações administrativas [illegible].

15. Requisitos específicos para a contratação

[illegible] características da despesa, tal [illegible] e de gestão que podem interferir [illegible] a Sei Informática poderá ainda contemplar requisitos [illegible] a inexistência de [illegible] orçamento estimado da contratação e a não participação da pessoa [illegible] pessoas jurídicas.

[illegible] prestação de garantia de proposta [illegible].

16. Conclusão

[illegible] atendo aos interesses [illegible] atitudes não [illegible].

[illegible]

[illegible] DE ALMEIDA

[illegible]

Edital que deu origem à ARP. Doc. 83983/25. Data: 01/07/2025 11:54. Responsável: Maciel P. da Silva.
Impresso por convidado em 18/07/2025 16:36. Validação: C161.84DD.9611.A4ED.133C.E461.64D4.0237.